



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1271 =

“Abre crédito especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a implantação da Biblioteca Pública no distrito de São Pedro do Itabapoana, neste Município, na seguinte dotação orçamentária:

07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0848247.3.059 - Implantação da Biblioteca Pública no distrito de São Pedro do Itabapoana.

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão oriundos de anulação total da seguinte dotação no orçamento vigente:

07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0849252.3.019 - Construção de Prédio e Aquisição de Equipamentos para Escola Pestalozzi.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 11 DE MARÇO DE 1998.

Ronan Rangel
Prefeito Municipal